

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 224/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993.

SOLICITANTE: Coordenadoria Jurídica Administrativa

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.  
(28.977.328/0001-81)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

OBJETO: Para ministrar os Cursos: 1)“Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações: Do planejamento à Execução Contratual; 2) Gestão e Fiscalização de Contratos e a Nova Lei de Licitações” e 3) “A Importância da Gestão de Riscos na Governança Institucional” dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2021 da Escola Judicial do TRT-7ª Região, que acontecerão a partir do mês de agosto do corrente ano nas datas e horários a serem fixados e divulgados pela Escola Judicial, totalizando 42 horas/aula de capacitação em EAD, através do aplicativo de videoconferência Google Meet.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021, acostado mediante o doc.22;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa através do Parecer TRT7.DG.CJA nº.277/2021(doc.27), pela legalidade do procedimento de contratação direta e do Termo de Referência(doc.26);

Considerando a concordância formal(doc.34) e habilitação jurídica(doc.32/33) e as certidões negativas(doc.12 a 14);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 38) e a disponibilidade orçamentária declarada pela Divisão de Orçamento e Finanças(doc.11) para custear a contratação e patronal;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, APROVO o Termo de Referência(doc.26) e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA para ministrar os Cursos: 1)“Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações: Do planejamento à Execução Contratual; 2) Gestão e Fiscalização de Contratos e a Nova Lei de Licitações” e 3) “A Importância da Gestão de Riscos na Governança Institucional” dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2021 da Escola Judicial do TRT-7ª Região.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a respectiva nota de empenho referente a contratação e a patronal.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação, bem como juntar declaração do gestor, fiscal e respectivos substitutos designados através da Portaria TRT7.DG.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 14 de julho de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa